LEI Nº 1.458, DE 13 DE ABRIL DE 1983.

AUTORIZA A DOAÇÃO GRACIOSA DO TELEFONE 5521130 DESTA MUNICIPALIDADE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a proceder a doação graciosa do telefone úmero 5521130, desta Municipalidade, ao Tribunal de Justiça do Estado do Espirito Santo, já instalado no Fórum da Comarca de Alegre.

Art. 2º- Fica o Tribunal de Justiça do Estado do Espirito Santo, na responsabilidade de assumir direitos e obrigações sobre o aparelho a ser doado, a que se refere o artigo 1º desta lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 13 de abril de 1983.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.